



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Videira

EDITAL Nº 009/2016/DG/IFC - Campus Videira

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E RETORNO PARA PORTADORES DE DIPLOMA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2017 - CAMPUS VIDEIRA

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense - *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados a homologação do resultado dos pedidos de Transferência Interna, Externa e Retorno para Portadores de Diploma para ingresso nos Cursos Superiores do IFC – *Campus Videira*, no primeiro semestre de 2017 e dá outras informações:

1. DOS HOMOLOGADOS

1.1 Estão homologadas as inscrições abaixo relacionadas para preenchimento por meio de transferência interna e externa para os cursos superiores:

Curso	Sem	Turno	Colocação	Homologados
Licenciatura em Pedagogia	3º	Noturno	1º	Thais Camila da Silva
Licenciatura em Pedagogia	3º	Noturno	2º	Ailson Rodnei Garcia
Bacharelado em Ciência da Computação	3º	Matutino	1º	Fernanda da Rocha Porto Tadeu
Bacharelado em Engenharia Elétrica	2º	Noturno	1º	Alexandre Garcia
Bacharelado em Engenharia Elétrica	-	-	2º	Gabriel Moreira da Silva (*)
Bacharelado em Engenharia Elétrica	-	-	3º	Jhonatan Willian de Oliveira (*)
Bacharelado em Engenharia Elétrica	-	-	4º	João Felipe Pompeo da Silva (*)
Bacharelado em Engenharia Elétrica	-	-	5º	Alysson Moreira da Silva (*)

(*) Lista de espera, estando sujeita a liberação de vagas.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula no período de **19 a 20 de dezembro de 2016**, das **8h às 19h**, portando os seguintes documentos:

- 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
- 01 cópia da Carteira de Identidade frente e verso (acompanhada da original);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
- 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- 01 cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- 01 cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Videira

- g. 01 cópia do Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (acompanhada do original);
- h. Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (acessar o link (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm));
- i. Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do **sexo feminino** com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
- j. 01 cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do **sexo masculino** (acompanhado do original);
- k. Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos e/ou documento de revalidação de estudos no Brasil (cópia acompanhada do original);
- l. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada dos documentos originais);
- n. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), deverá apresentar também uma declaração simples do proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato (cópia acompanhada do original);
- o. Declaração Negativa de Matrícula Simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei nº 12.089/2009, e que não estuda em instituições privadas utilizando Bolsa Prouni.

2.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

2.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira pelos telefones: (49) 3533-4918/4938 ou pelo e-mail: secretaria@ifc-videira.edu.br.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Publique-se,

Videira (SC), 12 de dezembro de 2016.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral Substituto
Instituto Federal Catarinense – Campus Videira
Portaria nº 35/2016 – DOU de 28/01/2016.